ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU REALIZADA AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Aos onze dias do mês de ~~abril~~ maio do ano de 2016, às 09:00 horas, reuniram-se na sala do Procurador Geral do Município de Aracaju e sob a presidência deste, os componentes do Conselho Superior da PGM, a saber: o Subprocurador Geral, Dr. Ramon Rocha Santos; a Corregedora Geral, Dra. Geilsa Alves Almeida; o Chefe da Procuradoria Especializada Cível, Dr. João Batista Rego de Amorim; a Procuradora Chefe da Procuradoria Especializada de Atos e Contratos Administrativos, Dra. Ana Virgínia Ramos Conceição Mota; a Chefe da Procuradoria Especializada Fiscal, Dra. Geilza Luttigards Dias; a Procuradora Chefe da Procuradoria Administrativa e Trabalhista, Dra. Carmem Margarida Moreno Jacintho e o Procurador representante da categoria, Dr. Matheus Brito Meira. Ausente o Procurador Chefe da Procuradoria Especializada do Meio Ambiente, Patrimônio e Urbanismo, Dr. José Itamir Leite de Oliveira, afastado de suas atividades em virtude de licença médica e o Conselheiro Dr. Ivan Maynart Santos Rodrigues, em virtude de audiência judicial. O Presidente declarou abertos os trabalhos e, em seguida, passou a palavra à Conselheira Geilsa Almeida para leitura da Ata da reunião ordinária anterior, a qual foi aprovada e assinada por todos os presentes. A sessão de hoje está a se realizar em caráter ordinário, sendo que a sua convocação previu como pauta: "1. Deliberação acerca da proposta de súmula de iniciativa do Conselheiro Matheus Meira; 2. Prosseguimento dos debates acerca da Consulta da SECOM – dissenso entre pareceres da PGM, distribuída à Conselheira Ana Virgínia Mota; 3. Apresentação do cronograma de eventos para a eleição dos representantes da categoria junto ao CSPGM, para o biênio 2016/2018; 4. Ratificação ou retificação da redação do inciso IV, do art. 10, da Portaria nº 13/2014/GPG, de 11 de agosto de 2014; 5. Protocolo institucional celebrado entra a PGM e o TJ/SE; 6. O que ocorrer." Dando continuidade a discussão acerca da proposta de súmula administrativa, a Conselheira Geilza Luttigards apresentou seu voto nesta assentada. Pelo Presidente foi determinado que a matéria será concluída na próxima reunião ordinária. Passando a análise do segundo item, a Conselheira Ana Virgínia entendeu pela impossibilidade de uniformização de entendimento posto que as situações apresentadas como dissenso entre pareceres, em verdade, são distintas entre si. Em discussão, foi proclamado pelo Presidente, por unanimidade dos presentes, não conhecer da Consulta apresentada pela SECOM, por não se tratar de atribuição deste Conselho. Dessa forma, o parecer será remetido ordinariamente para o setor da Procuradoria de Atos e Contratos Administrativos, como de costume, para análise e emissão de pronunciamento. Em seguida, o Conselheiro João Amorim distribuiu aos membros presentes cópia do cronograma da eleição de conselheiros membros representantes dos Procuradores. Na oportunidade, o Presidente Carlos Pinna Junior parabenizou o Conselheiro João Amorim por sua organização. Após, passando a apreciação do quarto item da pauta, referido Conselheiro entregou aos presentes proposta de alteração do art. 10, VI, da Portaria 13/2014, que disciplina as férias do procuradores. Pelo presidente foi dito que fica registrado neste Conselho a sugestão, salientando ser muito válida a preocupação do Conselheiro João Amorim em melhorar a redação do dispositivo. Outrossim, considerando que a matéria é de atribuição do Procurador

Geral, com participação da Corregedoria, este Conselho aquiesce a necessidade de se definir qual o parâmetro a ser utilizado em relação a contagem de prazo, sugerindo a oitiva dos chefes de departamento. Passando ao que ocorrer, pela ordem o Presidente participou ao Conselho o Protocolo institucional que foi celebrado, no último dia 29 de abril, entre a PGM e o Tribunal de Justiça de Sergipe acerca da dispensa de audiência do art. 334 do Novo código de processo civil. A Procuradoria incumbiu-se de editar atos que demonstrem a possibilidade de conciliação e mediação no âmbito do novo CPC. Para tanto, foi expedido memorando para indicação de membros por parte de cada especializada para formação de uma comissão de discussão de formas de solução consensual em âmbito administrativo. Pela Conselheira Carmen Jacintho foi sugerido que esta discussão seja ampliada para a justiça do trabalho. Ademais, referida Conselheira convida os presentes para participar de treinamento de processo judicial eletrônico promovido pela Ordem dos Advogados seccional Sergipe, hoje, a partir das 17 horas, no auditório da OAB. Em seguida, a Conselheira Geilza Luttigards sugere o cadastramento de todos os procuradores nos tribunais superiores, para fins de intimações eletrônicas de acordo com o novo CPC. Pelo Presidente foi determinado à Secretaria do Conselho para verificar junto ao departamento de informática se já ocorreu o cadastro dos procuradores pelo órgão PGM junto ao STJ e ao STF. O Conselheiro João Amorim solicita que seja criado email institucional para fins de qualificação na petição inicial, de acordo com o art. 319 da lei adjetiva cível. O Presidente comunica aos Conselheiros que o Subprocurador reunir-se-á hoje, em audiência, para tratar da intimação pessoal com carga/remessa dos autos nas varas de fazenda pública, na forma do art. 183, §1º do novo CPC. O Conselheiro Matheus Meira registra que os colegas não têm conseguido acompanhar o volume de intimações eletrônicas, na forma do art. 5º, §3º da Lei 11.419/2006, deixando transcorrer in albis, o que tem acarretado na desvinculação do Procurador responsável pelo feito e o cadastramento do Procurador Geral no sistema de controle processual do TJSE, caindo em sua caixa eletrônica. O Presidente do Conselho informou que jamais foi informado do não cumprimento das intimações eletrônicas por parte dos Procuradores lotados na Fiscal e que, juntamente com a Chefia da referida Especializada, vem tentando, dentro do possível, sobretudo diante do atual momento econômico, ajudá-los com a contratação de mais estagiários e assessores. Salienta ainda a dificuldade de incrementar mais medidas, esbarrando na dificuldade financeira do Município, entretanto, o Município de Aracaju tem tentado atender às mais diversas categorias de servidores públicos. Cita-se, por exemplo, como avanço a aprovação, na data de ontem, do novo Estatuto de Servidores Públicos Municipais. Lamenta, no entanto, a não aprovação de dispositivo específico acerca do teto remuneratório de Procuradores, tendo em vista a forma equivocada com que o tema foi tratado pela Associação dos Procuradores. Registra que, diferentemente de ocasiões anteriores e da relação anteriormente mantida com a Associação, em relação ao caso citado não houve qualquer diálogo junto ao gabinete do Procurador Geral, tampouco, junto à Administração Municipal, preferindo a APMAJU dialogar diretamente com alguns vereadores a fim de aprovar a emenda ao projeto de lei pretendido. O Conselheiro Ramon Rocha lamentou profundamente a forma de condução das emendas ao Estatuto por parte da APMAJU, sem qualquer comunicação prévia aos associados. Registrou ainda que os temas que foram objeto de emenda são de interesse de toda a categoria, sendo que a participação dos associados no processo de

negociação poderia ter redundado em um desfecho diferente, notadamente em relação ao teto dos Procuradores Municipais, cuja rejeição da emenda se deu por apenas um voto. Pelo Conselheiro Matheus Meira foi dito que não houve tempo hábil para manter diálogo com a administração, visto que o mesmo havia tido acesso ao texto no dia da votação. Afirmou, ainda, que a emenda pretendida pudesse constar originalmente no texto, já que há, na SEGOV, a presença de um Procurador Municipal, Lucas Fialho, ali lotado. Registra que no dia da votação, esteve aqui para tentar uma audiência com o Procurador Geral. Pelo Procurador Geral foi reiterado que considera de fato um equívoco a condução, embora não costume adentar em assuntos internos da Associação. Ademais, registrou que, como deveria ser de conhecimento da Associação, em que pese a existência de um Procurador lotado na SEGOV, o mesmo não detém poderes decisórios, exercendo uma função eminentemente técnica, não sendo razoável atribuir tal responsabilidade pelo desfecho desfavorável, notadamente porque a tônica da gestão anterior da APMAJU era dialogar com os órgãos (PGM, SEPLOG, SEGOV) nos pleitos de interesse da categoria, o que não se verificou no presente caso. Por fim, registra que avaliará a possibilidade de fazer uma reforma administrativa de modo a tentar suprir algumas deficiências. Nada mais havendo a tratar, Eu, Roberta Amaral Torres, Assessora Técnica desta Procuradoria Geral do Município, incumbida de secretariar os trabalhos do Conselho, subscrevo esta Ata _____, que também vai assinada pelo Presidente dos Trabalhos e pelos Membros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de Aracaju.

CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR
Presidente do Conselho Superior da PGM
Procurador Geral do Município de Aracaju

Ramon Rocha Santos
Subprocurador Geral

Geilsa Alves Almeida
Corregedora Gera

Geilza Luttigards Dias
Procuradora Chefe da PEF

Ana Virgínia Ramos C. Mota
Procuradora Chefe da PAC

Carmen Margarida M. Jacintho
Procuradora Chefe da PAT

José Itamir L. de Oliveira
Procurador Chefe da PEMAPU

João Batista Rego de Amorim
Procurador Chefe da PEC

Ivan Maynart S. Rodrigues
Procurador representante da categoria

Matheus Brito Meira
Procurador representante da categoria